

**TRANSCRIÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO/ME/PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PETRÓPOLIS/RJ Nº 758182/2011, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -  
ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETRÓPOLIS/RJ, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

**Processo Administrativo nº 0066/2016.**

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**. CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º andar, em Brasília/ DF, CEP: 70.054-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo Substituto o Senhor **ANDRÉ REGO VIANA**, portador da Carteira de Identidade Nº 18.404.969 - SSP/SP e do CPF Nº 123.292.558-61, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 191, de 02 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de julho de 2015, e a **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**, criada pelo Decreto nº 7529, de 21 de julho de 2011. neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 241906519- SSP/SP e do CPF nº 276.903.178-39, designado pela Portaria nº 817 de 27 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de abril de 2015, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.138.344/0001-43, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na Avenida Koeller, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25.685-060, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO**, brasileiro, portador do RG nº 05893700-4 órgão expedidor IFP/RJ e do CPF Nº 003.675.607-55, Vila Otto Matheis nº 300, CA C - Carangola/RJ - CEP 25.715-331, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade do **Processo nº. 58701.003336/2011-78**, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e posteriores alterações e na Portaria Interministerial nº 217, de 31 de julho de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda, mediante cláusulas e condições a seguir estipulada: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência e alteração do Plano de Trabalho para utilização dos saldos remanescentes do **CONVÊNIO/ME/PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ Nº 758182/2011**, tendo o novo Plano de Trabalho sido devidamente inserido pela Convenente no SICONV e aprovado pelo Concedente, por meio do **PARECER TÉCNICO - TERMO ADITIVO Nº 135/2015-CGAO/DEGEP/SNELIS/ME**. **CLÁUSULA SECUNDA - DA VIGÊNCIA**: O **CONVÊNIO Nº 758182/2011** vigerá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 132**

**LIVRO Nº F-60**

**TERMO Nº 41/2016**

até **18/06/2016**, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término do prazo previsto no *caput* desta Cláusula, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO ME/PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ Nº 758182/2011** que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura. E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem. Brasília, 18 de novembro de 2015. Assinaturas: **ANDRÉ REGO VIANA**, Secretário Executivo – Substituto; **RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO**, Prefeito Municipal de Petrópolis/RJ e **EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA**, Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Testemunhas: em branco. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, transcrevi o presente termo aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, por determinação da Sra. Diretora do DELCA, Sonia Regina Pereira Alves, conforme delegação de competência através da Portaria nº 1861 de 08/06/2000. E eu, \_\_\_\_\_ Sonia Regina Pereira Alves, Diretora do DELCA, assino. \*\*\*\*\*